SÊNIOR
Auditores e Consultores

ID FY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 50.311.731/0001-26

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Exercício findo em 30 de junho de 2025

SÊNIOR
Auditores e Consultores

Maringá – PR, 29 de setembro de 2025.

Aos
Administradores e Cotistas do
ID FY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 50.311.731/0001-26
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes,** sobre as demonstrações financeiras levantadas em 30 de junho de 2025.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

SÊNIOR
Auditores e Consultores

ID FY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 50.311.731/0001-26
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Em 30 de junho de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 7

Demonstrativo da Posição Financeira, 8

Demonstração do Resultado, 9

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, 10

Demonstração dos Fluxos de Caixas, 11

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 12 a 30

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
ID FY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **ID FY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Fundo"),** administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2025 e a respectivas demonstração do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **ID FY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Fundo")** em 30 de junho 2025 e as mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Valorização de cotas de fundos de investimentos

Em 30 de junho de 2025, o Fundo possuía ativos representados por cotas de Fundos de Investimentos, totalizando 100,00% do patrimônio líquido do Fundo. Estes ativos são mensurados pela variação das cotas dos Fundos de Investimentos. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimentos foi considerada um principal assunto de auditoria.

b) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria consideraram, entre outros:

(i) Análise das demonstrações contábeis e relatório de auditoria dos Fundos investidos;
(ii) Análise do confronto entre o extrato do administrador dos Fundos investidos com a carteira do Fundo na data base;
(iii) Análise da variação e valorização das cotas dos Fundos investidos;
(iv) Confirmações externas dos saldos investidos;
(v) Verificação da correta valorização dos investimentos através das informações divulgadas pelos administradores dos Fundos investidos.
(vi) Avaliação das divulgações requeridas nas notas explicativas às demonstrações financeiras.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras de 30 de junho de 2024, utilizadas para fins de comparação não foram por nós auditadas, sendo que emitimos em 12 de novembro de 2024 relatório de auditoria sem modificações.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas nas Instruções CVM aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 29 de setembro de 2025.

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

ID FY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 50.311.731/0001-26

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da Posição Financeira
Em 30 de junho de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	30/06/2025	% sobre o patrimônio líquido	30/06/2024	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**30**	**0,06**	**-**	**-**
Disponibilidades	30	0,06	-	-
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**50.813**	**100,00**	**28.432**	**100,38**
Cotas de fundos de investimento	**50.813**	**100,00**	**28.432**	**100,38**
Renda fixa	**656**	**1,29**	**4.095**	**14,46**
FIRF ID Soberano	656	1,29	-	-
ID RF LP FIC FI	-	-	4.095	14,46
Diretos creditórios	**50.157**	**98,71**	**24.337**	**85,92**
FIDC Squid - SR	8.647	17,02	4.169	14,72
FIDC Gratiam Flow - SR	7.418	14,60	-	-
FIDC Auri - SR	6.000	11,81	5.397	19,06
FIDC Auri - SR II	3.024	5,95	3.023	10,67
FIDC Acelera varejo - SR I	4.537	8,93	6.030	21,29
FIDC Acelera varejo - SR II	4.188	8,24	1.012	3,57
FIDC Acelera varejo - SR III	1.500	2,95	-	-
FIDC Condoblue 1 - SR II	3.152	6,20	2.678	9,45
FIDC Sun - SR V	3.054	6,01	-	-
FIDC Vulture - SR I	2.427	4,78	-	-
FIDC HT3 - SR II	2.007	3,95	-	-
FIDC NP AFL - SR	2.001	3,94	-	-
FIDC Quanthas - SR IV	1.069	2,10	-	-
FIDC Zerazero - SR II	803	1,58	-	-
FIDC Boreal - SR	330	0,65	-	-
FIDC Vega - SR	-	-	2.028	7,16
Despesas antecipadas	**8**	**0,02**	**8**	**0,03**
Total do ativo	**50.851**	**100,08**	**28.440**	**100,41**
Passivo				
Valores a pagar	**41**	**0,08**	**111**	**0,41**
Taxa de gestão	31	0,06	74	0,26
Taxa de administração	10	0,02	9	0,05
Taxa de custódia	-	-	17	0,06
Taxa de escrituração	-	-	11	0,04
Total do passivo	**41**	**0,08**	**111**	**0,41**
Patrimônio líquido	**50.810**	**100,00**	**28.329**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**50.851**	**100,08**	**28.440**	**100,41**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração do Resultado
Exercício findo em 30 de junho de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	30/06/2025	30/06/2024
Composição do resultado do exercício		
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**5.452**	**1.930**
Cotas de fundos de investimento	**5.452**	**1.930**
Reconhecimento de ganhos	5.452	1.930
Reversão de despesas	**41**	
Demais despesas	**(45)**	**(141)**
Auditoria e taxa de custódia (Nota 11.a)	(17)	(18)
Taxa de fiscalização CVM	(15)	(2)
Taxa de administração (Nota 11.a)	(12)	(10)
Taxa de escrituração (Nota 11.a)	-	(11)
Taxa de gestão (Nota 11.a)	-	(74)
Consultoria jurídica	-	(25)
Outras despesas	(1)	(1)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**5.448**	**1.789**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

ID FY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 50.311.731/0001-26

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Exercício findo em 30 de junho de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto os valores unitários das cotas)

	30/06/2025	30/06/2024
Patrimônio líquido no início do exercício	**28.329**	**1.025**
Representado por 989,166326 cotas subordinada júnior a R$ 1.234,829631 cada	1.221	-
Representado por 22.902,776428 cotas sênior a R$ 1.072,304887 cada	24.559	-
Representado por 2.482,272800 cotas subordinada mezanino a R$ 1.026,785678 cada	2.549	-
Representado por 990,145794 cotas subordinada júnior a R$ 1.035,690225 cada	-	1.025
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**5.448**	**1.789**
Cotas emitidas (Nota 9.b)	**30.220**	**32.470**
Representado por 236,558375 cotas subordinada júnior	360	-
Representado por 22.258,874140 cotas sênior	26.700	-
Representado por 3.059,604359 cotas subordinada mezanino	3.160	-
Representado por 1.975,571878 cotas subordinada júnior	-	2.200
Representado por 27.387,864007 cotas sênior	-	27.780
Representado por 2.482,272801 cotas subordinada mezanino	-	2.490
Cotas resgatadas (Nota 9.c)	**(13.187)**	**(6.955)**
Representado por 489,166326 cotas subordinada júnior	(694)	-
Representado por 10.747,010846 cotas sênior	(12.391)	-
Representado por 87,587911 cotas subordinada mezanino	(102)	-
Representado por 1.976,551345 cotas subordinada júnior	-	(2.230)
Representado por 4.485,087579 cotas sênior	-	(4.725)
Variaçao decorrente da movimentação de cotas	**17.033**	**25.515**
Patrimônio líquido no final do exercício	**50.810**	**28.329**
Representado por 736,558375 cotas subordinada júnior a R$ 2.255,770358 cada	1.662	-
Representado por 34.414,639722 cotas sênior a R$ 1.238,336654 cada	42.617	-
Representado por 5.454,289249 cotas subordinada mezanino a R$ 1.197,496162 cada	6.531	-
Representado por 989,166326 cotas subordinada júnior a R$ 1.234,829631 cada	-	1.221
Representado por 22.902,776428 cotas sênior a R$ 1.072,304887 cada	-	24.559
Representado por 2.482,272800 cotas subordinada mezanino a R$ 1.026,785678 cada	-	2.549

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método direto
Exercício findo em 30 de junho de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	30/06/2025	30/06/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Compra de cotas de fundos de investimentos	(329.421)	(50.807)
Venda de cotas de fundos de investimentos	312.779	25.331
Pagamento de taxa de administração	(11)	(1)
Pagamento de taxa de gestão	(43)	(1)
Pagamento de taxa de escrituração	(11)	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(15)	(2)
Pagamento de auditoria e taxa de custódia	(34)	(1)
Demais pagamentos/recebimentos	40	(34)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(16.716)**	**(25.515)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	27.220	32.470
Cotas resgatadas	(10.474)	(6.955)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**16.746**	**25.515**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**30**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	30	-
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**30**	**-**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O ID FY Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 12 de abril de 2023, sob a forma de condomínio fechado, qual foi alterado para aberto em 15 de dezembro de 2023, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 02 de maio de 2023.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, bem como as disposições da CVM acerca do tema, é considerado como um Fundo de Classe única.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de cotas de outras classes e/ou fundos de investimento em direitos creditórios.

O Fundo estabelecerá uma rentabilidade alvo para as subclasses de cotas, sem que isto represente uma garantia ou promessa de rentabilidade das aplicações:

Subclasse de cotas	Remuneração
Cotas sênior	CDI + 3,00 % a.a.
Cotas subordinada mezanino	CDI + 4,00 % a.a.

A cota subordinada júnior não terá meta de remuneração.

O Fundo é restrito e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, da Resolução CVM 175 e das demais normas aplicáveis.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM n° 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22, ambas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 29 de setembro de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”. Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com a finalidade de serem ativa e frequentemente negociados, e são registrados inicialmente, pelo valor justo, sendo as respectivas modificações subsequentes do valor justo reconhecidas imediatamente no resultado.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Reconhecimento de ganhos”.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 30 de junho de 2025 o Fundo possui saldo em caixa e equivalentes de caixa no valor de R$ 30 (2024 – não havia saldo) e está representado por depósitos bancários a vista.

5. Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

	30/06/2025		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos	**42.957**	**50.813**	
Renda fixa	**508**	**656**	
FIRF ID Soberano **(a)**	508	656	Sem vencimento
Direitos creditórios	**42.449**	**50.157**	
FIDC Squid – SR **(c)**	5.265	8.647	Sem vencimento
FIDC Gratiam Flow – SR **(d)**	4.829	7.418	Sem vencimento
FIDC Auri – SR **(e)**	5.923	6.000	Sem vencimento
FIDC Auri - SR II **(e)**	3.516	3.024	Sem vencimento
FIDC Acelera varejo - SR I **(f)**	1.446	4.537	Sem vencimento
FIDC Acelera varejo - SR II **(f)**	4.982	4.188	Sem vencimento
FIDC Acelera varejo - SR III **(f)**	2.998	1.500	Sem vencimento
FIDC Condoblue 1 - SR II **(g)**	2.496	3.152	Sem vencimento
FIDC Sun - SR V **(h)**	2.926	3.054	Sem vencimento
FIDC Vulture - SR I **(i)**	2.095	2.427	Sem vencimento
FIDC HT3 - SR II **(j)**	1.998	2.007	Sem vencimento
FIDC NP AFL – SR **(k)**	1.988	2.001	Sem vencimento
FIDC Quanthas - SR IV **(l)**	1.000	1.069	Sem vencimento
FIDC Zerazero - SR II **(m)**	689	803	Sem vencimento
FIDC Boreal – SR **(n)**	298	330	Sem vencimento

	30/06/2024		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos	**23.862**	**28.432**	
Renda fixa	**3.709**	**4.095**	
ID RF LP FIC FI **(b)**	3.709	4.095	Sem vencimento
Direitos creditórios	**20.153**	**24.337**	
FIDC Auri – SR **(e)**	7.773	8.420	Sem vencimento
FIDC Acelera Varejo – SR **(f)**	5.855	6.030	Sem vencimento
FIDC Acelera Varejo - SR II **(f)**	1.000	1.012	Sem vencimento
FIDC Squid – SR **(c)**	2.989	4.169	Sem vencimento
FIDC Condoblue 1 - SR II **(g)**	2.495	2.678	Sem vencimento
FIDC Vega – SR **(o)**	40	2.028	Sem vencimento

i. O Fundo possui 1,29% (2024 – 14,46%) do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa, com as seguintes características:

a) O **ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo CNPJ: 50.191.107/0001-32**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas operações em 04 de abril 2023. O fundo tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observando os parâmetros definidos em sua política de investimento. O fundo teve teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de maio de 2025 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente sem modificação de opinião.

b) O **ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Renda Fixa CNPJ: 50.269.714/0001-78**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., constituído em 05 de abril de 2023, sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 1º de junho de 2023 e tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, inclusive cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. As demonstrações financeiras do fundo referentes ao exercício social findo em 31 de julho de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 30 de outubro de 2024, sem modificação de opinião.

ii. O Fundo possui 98,71% (2024 – 85,92%) do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios, com as seguintes características:

c) O **Squid Fundo de Investimento em Direitos Creditórios CNPJ: 28.849.641/0001-34**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., iniciou suas atividades em 02 de maio de 2018, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, bem como as disposições da CVM acerca do tema, é considerado como um Fundo de classe única (“Classe”). O fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios de naturezas diversas, podendo ser qualquer permitido pela natureza do fundo, bem como, outros títulos e valores mobiliários. O fundo teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 25 de março de 2025, sem modificação de opinião.

d) O **Gratiam Flow Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Responsabilidade Limitada CNPJ: 46.929.994/0001-26**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído em 17 de junho de 2022 sob a forma de condomínio de natureza

especial aberto com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 08 de dezembro de 2022. O fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos no regulamento. O fundo teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de outubro de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 27 de janeiro de 2025, sem modificação de opinião.

e) O **Auri Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada CNPJ: 26.452.257/0001-78**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, podendo ser liquidado por deliberação da Assembleia Geral, e iniciou suas operações em 20 de maio de 2021. O fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios de naturezas diversas, podendo ser qualquer permitido pela natureza da classe bem como, outros títulos e valores mobiliários. O fundo teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de agosto de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 18 de novembro de 2024, sem modificação de opinião.

f) O **Acelera Varejo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada CNPJ: 44.680.388/0001-94**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído em 11 de novembro de 2021 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 01 de abril de 2022. O fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos no regulamento. O fundo teve teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de maio de 2025 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente sem modificação de opinião.

g) O **Condoblue 1 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada CNPJ: 42.860.984/0001-20**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., iniciou suas atividades em 09 de setembro de 2021, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, nos termos da Instrução CVM 356 de 17 de dezembro de 2001 e posteriores alterações. O fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios. O fundo teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de agosto de 2024,

apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 19 de novembro de 2024, sem modificação de opinião.

h) O **Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada CNPJ: 41.557.609/0001-43**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2021 sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração indeterminado. O fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios de naturezas diversas, podendo ser qualquer permitido pela natureza do Fundo, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições descritas no regulamento. O fundo teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de maio de 2025, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido sem modificação de opinião.

i) O **Vulture Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada CNPJ: 53.864.827/0001-00**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído em 08 de fevereiro de 2024 sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 15 de fevereiro de 2024. O fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos no regulamento. O fundo teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 30 de novembro de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 25 de março de 2025, sem modificação de opinião.

j) O **HT3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada CNPJ: 28.296.597/0001-82**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 07 de maio de 2021. O fundo tem como objetivo proporcionar rendimento das cotas de sua emissão por meio do investimento da parcela preponderante de seus recursos na aquisição de direitos creditórios elegíveis, de acordo com a política de investimentos prevista em regulamento. O fundo teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de agosto de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 18 de novembro de 2024, sem modificação de opinião.

k) O **AFL Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada CNPJ: 45.019.040/0001-13**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído em 11 de novembro de 2021 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo indeterminado de duração, e iniciou suas operações em 24 de fevereiro de 2022. O Objetivo do fundo é a valorização de

suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios conforme política de investimento estabelecida no regulamento. O fundo teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2025, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 25 de junho de 2025, sem modificação de opinião.

l) O **Quanthas Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Responsabilidade Limitada CNPJ: 27.531.301/0001-06**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., iniciou suas atividades em 5 de novembro de 2019, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. O objetivo do fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aquisição de direitos creditórios elegíveis e de ativos financeiro. O fundo teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2025, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 27 de junho de 2025, sem modificação de opinião.

m) O **Zerazero Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada CNPJ: 55.852.782/0001-89**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., iniciou suas atividades em 5 de novembro de 2019, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. O objetivo do fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aquisição de direitos creditórios elegíveis e de ativos financeiro. O fundo iniciou suas atividades em 15 de julho de 2024 e tem seu exercício social findo em agosto de cada ano, por esse motivo o mesmo ainda não possuí demonstração financeira emitida.

n) O **Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial Responsabilidade Limitada CNPJ: 50.963.249/0001-70**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído em 06 de junho de 2023, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 27 de julho de 2023, tendo sido adaptado a nova resolução em abril de 2024. O objetivo do fundo é a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios conforme política de investimento estabelecida em regulamento e previsto na Resolução CVM 175/22, conforme aplicável. O fundo teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido, sem modificação de opinião.

o) O **Vega Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Responsabilidade Limitada CNPJ: 28.254.169/0001-97**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., iniciou suas atividades em 22 de novembro de 2017 e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação

de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios. O fundo teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de agosto de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 18 de novembro de 2024, sem modificação de opinião.

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Títulos e valores mobiliários	30/06/2025	30/06/2024
Cotas de fundos de investimento	5.452	1.930
Total	**5.452**	**1.930**

6. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado: Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, consequentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Descasamento de taxas: O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações são atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

Risco de liquidez

A natureza deste Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas

não aportem novos recursos no Fundo, além do potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

Risco de concentração

Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos fundos investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que o Fundo não está sujeito aos limites de concentração estabelecidos na Resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco de alocação

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um fundo sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

Garantias dos direitos creditórios

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

Risco de crédito

Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo

O Fundo poderá ser antecipadamente liquidado conforme o disposto no regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios do Fundo ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios do Fundo; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco decorrente do apreçamento dos ativos

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições detidas a vista e nos limites destas.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do benchmark, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Cota sênior	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI + 3,00% a.a.	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30/06/2025	1.238,336654	15,48%	15,49%	28.112
De 08/12/2023 (1) a 30/06/2024	1.072,304887	7,23%	6,40%	21.633

Cota subordinada mezanino	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI + 4,00 % a.a.	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30/06/2025	1.197,496162	16,63%	16,61%	5.668
De 19/04/2024 (1) a 30/06/2024	1.026,785677	2,68%	1,88%	2.233

Cota subordinada júnior	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30/06/2025	2.255,770358	82,79%	1.380
Exercício findo em 30/06/2024	1.234,829611	19,23%	1.310

(1) data de início da subclasse.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissões e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio líquido do Fundo e somente serão resgatadas ao término dos seus respectivos prazos de duração ou quando da liquidação do Fundo, sendo permitida a amortização das cotas, nos termos do regulamento.

As cotas serão divididas em duas classes, a saber, classe sênior, classe subordinada mezanino e classe subordinada júnior.

As cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

Cotas seniores

As cotas seniores têm as seguintes característica, vantagens, direitos e obrigações comuns:

i. Prioridade de resgate em relação às cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas juniores, observado o disposto no regulamento, no anexo e no suplemento;
ii. Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento, no anexo e no suplemento;
iii. Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que a cada cota sênior corresponderá 1 voto;
iv. As cotas seniores possuem rentabilidade prioritária de 100% CDI mais 3,00% ao ano.

A quantidade, a forma de colocação, a meta de rentabilidade, o valor de emissão e os prazos para amortização e resgate das cotas seniores serão definidos no suplemento, que será parte integrante do regulamento.

A administradora poderá, a qualquer tempo, mediante aprovação prévia da integralidade dos detentores da cotas subordinadas, realizar a emissão de novas cotas seniores.

Cotas subordinadas mezanino

As cotas subordinadas mezanino têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

i. Prioridade de resgate somente em relação às cotas subordinadas juniores, observado o disposto neste regulamento;
ii. Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos neste regulamento;
iii. Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas

assembleias gerais, sendo que a cada cota subordinada mezanino corresponderá 1 voto;

iv. As cotas subordinadas mezanino possuem rentabilidade prioritária de 100% CDI + 4,00% ao ano.

O valor total das cotas subordinadas mezanino é equivalente ao somatório do valor das cotas subordinadas mezanino em circulação, ou o produto da divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas subordinadas mezanino em circulação, dos dois o menor.

Cotas subordinadas júnior

As cotas subordinadas têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

i. Subordinam-se às cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino para efeito de resgate, observado o disposto no regulamento;
ii. Somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das cotas seniores e cotas subordinadas mezanino em circulação, observado, ainda, o previsto no regulamento;
iii. Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização e resgate, observados os critérios definidos no regulamento;
iv. Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que a cada cota subordinada corresponderá 1 voto.

A administradora poderá, a qualquer tempo, mediante aprovação prévia da integralidade dos detentores das cotas subordinadas, realizar a emissão de nova cotas subordinadas.

b) Emissões e integralizações de cotas

As cotas serão objeto de oferta pública nos termos da regulamentação em vigor e só poderão ser colocadas por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, nos termos da regulamentação aplicável.

Será admitida a colocação parcial das cotas distribuídas publicamente. As cotas que não forem colocadas no prazo estabelecido para a respectiva oferta pública poderão ser canceladas pela administradora.

O funcionamento do Fundo não está condicionado à distribuição de quantidade mínima de cotas.

As emissões estão assim representadas:

Subclasse de cotas	**30/06/2025**		**30/06/2024**	
	Quantidade	**R$**	**Quantidade**	**R$**
Cotas sênior	22.258,874140	26.700	27.387,864007	27.780
Cotas subordinadas mezanino	3.059,604359	3.160	2.482,272801	2.490
Cotas subordinadas júnior	236,558375	360	1.975,571878	2.200
Total	**25.555,036875**	**30.220**	**31.845,708686**	**32.470**

c) Resgates de cotas

Observada a ordem de alocação dos recursos estabelecida no regulamento, as cotas seniores serão resgatadas nos prazos definidos no respectivo suplemento.

O Fundo poderá realizar resgates programados de qualquer série de cotas seniores, bem como de cotas mezanino a serem emitidas, de acordo com as condições estabelecidas nos respectivos suplementos.

O resgate de cotas juniores somente será realizado após o resgate das cotas seniores e das cotas mezanino, com exceção dos casos em que:

i. O resgate não gere qualquer comprometimento do índice de subordinação, bem como observe e não compromete a ordem de alocação de recursos e a reserva de caixa do Fundo; ou
ii. Os cotistas reunidos em assembleia de cotistas; ou
iii. Excesso de cobertura; ou
iv. Demais hipótese previstas no regulamento e/ou na regulamentação aplicável.

Os resgates estão assim representados:

Subclasse de cotas	30/06/2025		30/06/2024	
	Quantidade	R$	Quantidade	R$
Cotas sênior	10.747,010846	(12.391)	4.485,087579	(4.725)
Cotas subordinada mezanino	87,587911	(102)	-	-
Cotas subordinada júnior	489,166326	(694)	1.976,551345	(2.230)
Total	**11.323,765083**	**(13.187)**	**6.461,638924**	**(6.955)**

d) Negociação das cotas

As cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas.

10. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Co-Gestão:	ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda.
Gestão:	Bless Capital Gestora de Recursos Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escriturador:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

11. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

A taxa de administração do Fundo, a ser paga à administradora pelos serviços prestados à classe, corresponde a 0,10% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo.

A taxa de gestão do Fundo, a ser paga à gestora e a cogestora pelos serviços prestados à classe, corresponde a 0,20% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo.

As taxas são pagas à administradora, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

O Fundo não goza de cobrança de taxa de performance, taxa de saída ou taxa de ingresso.

A taxa de custódia e a taxa de distribuição do Fundo estão englobadas na taxa de administração.

As despesas nos foram as seguintes:

	30/06/2025	30/06/2024
Taxa de custódia	-	(17)
Taxa de administração	(12)	(10)
Taxa de gestão	-	(74)
Taxa de escrituração	-	(11)
Total	**(12)**	**(112)**

12. Classificação por agência classificadora de risco

As cotas emitidas pelo Fundo são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de rating, conforme faculta a Resolução CVM nº 175/22.

13. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

15. Legislação tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

16. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na Nota Explicativa nº 11, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Cotas de fundos

A administradora do Fundo também é administradora dos seguintes fundos investidos:

- ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento;
- ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo;
- Squid Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;
- Gratiam Flow Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Responsabilidade Limitada;
- Auri Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada;
- Acelera Varejo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada;
- Condoblue 1 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada;
- Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada;
- Vulture Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada;
- HT3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada;
- AFL Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada;
- Quanthas Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Responsabilidade Limitada;
- Zerazero Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada;
- Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial Responsabilidade Limitada; e
- Vega Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Responsabilidade Limitada.

17. Alterações estatutárias

Em 13 de janeiro de 2025 por meio da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas, foram deliberadas e aprovadas a demonstração financeira comparativa do Fundo, bem como o relatório apresentado pelo auditor independente que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2024 e a respectivas demonstração do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em 11 de julho de 2024 por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foram deliberadas e aprovadas as seguintes matérias referente as alterações do regulamento do Fundo:

i. Aprovam a alteração do público-alvo da Classe única do regulamento do Fundo;
ii. Aprovam a alteração da política de investimento do Fundo, para o fim de ajustar o percentual do patrimônio líquido do Fundo que pode ser investido em cotas de classes e subclasses e ativos financeiros de liquidez destinados exclusivamente a investidores profissionais e em classes de FIDC que admitam a aquisição de direitos creditórios não-padronizados;
iii. Aprovam a exclusão do item que previa que cotas de FIDC que invistam em direitos creditórios vencidos e pendentes de pagamento quando da cessão e derivativos de crédito, quando não utilizados para proteção ou mitigação de risco

de direitos creditórios são considerados como direitos creditórios não-padronizados;

iv. Aprovam a consolidação do regulamento do Fundo; e

v. Aprovação da autorização para a administradora e gestora procederem aos atos necessários às implementações da deliberação aprovada acima.

18. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

19. Diretor e contador

David Rosset	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ – 124459/O

*****